



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº035, de 26 de abril de 2021

"Prorroga vigência do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2021 que Declara situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Franciscópolis - MG, em razão da pandemia COVID-19 e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Franciscópolis /MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando que o coronavírus vem causando número crescente de infectados, inclusive, com ocorrência de óbito no Município de Franciscópolis;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve continuar buscando mecanismos de controle para tentar mitigar as chances de contágio e proliferação da doença, bem como, estruturar-se para atender as demandas de saúde pública necessárias;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de MG incluiu no programa Minas Consciente a ONDA ROXA que impõe maiores restrições a fim de evitar proliferação da COVID 19 e, que o Município de Franciscópolis se encontra no citado programa e, portanto, na ONDA ROXA do programa;

CONSIDERANDO que o governo estadual prorrogou vigência da ONDA ROXA em algumas regiões e municípios do Estado de MG;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Decreto nº 33, de 19 de abril de 2021, com vigência prorrogada até dia 10 de maio de 2021, em razão da necessária continuidade no combate à proliferação do vírus no Município de Franciscópolis.

Art.2º. As lojas passam a poderem permanecer abertas durante o horário de expediente do comércio, considerando o relativo controle no número de infectados no município, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitárias, tais como distanciamento e uso de máscaras de proteção.

Art.3º. Bares, lanchonetes e similares voltam a funcionar apenas em sistema delivery.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º - As demais restrições, por hora, permanecem inalteradas, seguindo-se protocolo da ONDA ROXA no Programa Estadual Minas Consciente.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido efeitos a 24 de abril de 2021.

Franciscópolis (MG), 26 de abril de 2021.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito de Franciscópolis/MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 26 / 04 / 2021 a
26 / 05 / 2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011